



CONSELHO DELIBERATIVO

Data: 25 de maio de 2023

Ato Normativo n.º 1/2023

Destinatários: Conselho Diretor
Conselho Fiscal
Conselheiros

Base p/ o Ato: Resolução da Mesa do Conselho
nota: Este Ato substitui o Ato Normativo n.º 2 de 30/05/2012

ASSUNTO: Organização das Comissões do Conselho Deliberativo

Ficam instituídas comissões de trabalho do Conselho Deliberativo. Sua natureza e escopo é diversificada, buscando proporcionar recomendações fundamentadas nas deliberações do Conselho e/ou da sua Mesa. Seus membros serão nomeados pelo Presidente do Conselho tendo como critério suas qualificações e experiências diante dos objetivos de cada Comissão.

A. Comissão de Chapas

Recomendará, anualmente, ao Conselho Deliberativo a chapa para renovação do seu terço, nos termos do Art. 23 , "I", do Estatuto;

Parágrafo único - não participarão das atividades de definição das chapas os Conselheiros com mandatos a vencer em setembro.

Composta de 5 (cinco) Conselheiros.

B. Comissão de Obras e Planejamento Imobiliário:

Seu campo de ação será opinar e dar parecer a respeito de construções e reformas propostas pelo Conselho Diretor e para os quais seja demandada aprovação.

Composta de, no mínimo, 4 (quatro) Conselheiros dos quais 3 (três) deverão ser, preferencialmente, pessoas com conhecimento de engenharia ou arquitetura.



C. Comissão de Assuntos Jurídicos, Legislação e Apoio Legal:

Sua função será opinar e emitir parecer a respeito de contratos e acordos relevantes ou quaisquer outros assuntos que dependam de interpretação jurídica.

Seu papel será chave para o posicionamento do Clube diante dos desafios trazidos por legislação em tramitação ou recém sancionada.

Igualmente, será o primeiro grupo a ser acionado em situações potenciais ou concretas envolvendo o Clube e a Justiça.

Composta de, no mínimo, 4 (quatro) Conselheiros que tenham conhecimento jurídico.

D. Comissão de Organização e Normas:

Seu campo de ação é o exame e a emissão de parecer sobre sugestões para emendas estatutárias, do Regulamento Interno e dos Regimentos Internos dos Conselhos do CLUBE.

Seu trabalho incluirá a harmonização entre os instrumentos acima, com foco em funcionalidade e inexistência de conflitos e contradições entre os mesmos.

Poderá ser solicitada a preparar recomendações de textos completos à Mesa do Conselho referentes aos itens acima.

Composta de 5 (cinco) Conselheiros.

E. Comissão de Finanças, Economia e Orçamento:

Seu objetivo será opinar e emitir parecer sobre os orçamentos ou propostas de verbas solicitadas pelo Conselho Diretor ou demandadas pelo próprio Conselho Deliberativo, sobre a situação econômica e financeira do CLUBE, aplicações e qualquer assunto envolvendo as finanças e a economia do CLUBE.

Os impactos financeiros de contratos, particularmente os de valor relevante e de longa duração, poderão incluir-se no campo de ação desta Comissão, por solicitação do Conselho Diretor.

Poderá suportar decisões-chave sobre política de investimentos de recursos financeiros do Clube, visando o adequado balanço entre risco e retorno “vis-a-vis” planos ou projeções de desembolso.



Composta de 4 (quatro) Conselheiros que tenham conhecimento de finanças, economia, gerencia de ativos financeiros, orçamentos e assuntos afins.

F. Comissão dos Presidentes:

Será composta por todos os ex-presidentes dos Conselhos Diretor e Deliberativo que têm assento no último.

Sua missão será suportar o Clube em assuntos de grande magnitude, focando principalmente o futuro e investimentos de grande porte.

Naturalmente, crises, dilemas vividos no presente e quaisquer outras situações que capitalizem a sinergia gerada pela dedicação e experiência daqueles conselheiros poderão ser trazidos a seu exame e parecer.

Não necessariamente serão emitidos pareceres escritos, podendo com frequência ser convocada para, em conjunto com a Mesa do Conselho Deliberativo, debater temas em fase inicial de desenvolvimento, suportando as etapas formais posteriores, auxiliando um processamento mais celere e um melhor preparo para sua deliberação formal.

G. Comissões Transitórias e Especiais:

São Comissões criadas e nomeadas a qualquer momento, com ou sem prazo limite, para estudar e propor sobre um específico e determinado assunto seja ele novo ou meramente esteja fora do escopo das comissões anteriores.

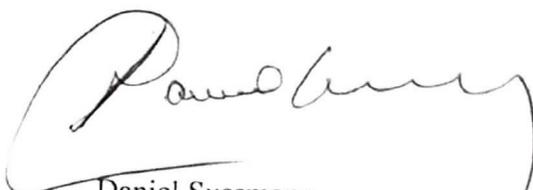
Poderão eventualmente ter composição mista, envolvendo membros dos outros Conselhos Superiores do Clube, ressalvados é claro os limites estatutários de ação de cada um.

REGRAS GERAIS

- a. Os membros da Mesa do Conselho Deliberativo poderão fazer parte das Comissões, bem assim, se convidados, comparecer a reunião de quaisquer outras;
- b. O “quorum” para as reuniões de qualquer Comissão será de 3(três) membros;
- c. O Presidente do Conselho distribuirá a seu critério os Conselheiros pelas várias Comissões e estes escolherão os respectivos Coordenadores que as presidirão.
- d. Normalmente as comissões serão nomeadas um mês após a posse da Mesa do Conselho Deliberativo, facultado a este fazê-lo quando ocorrerem demandas.



- e. Os pareceres das Comissões serão apresentados ao Conselho por escrito e nos prazos devidos. Não havendo unanimidade, qualquer membro, ou grupo de membros, poderá apresentar, via Coordenador, um parecer minoritário. O Presidente do Conselho Deliberativo poderá concordar, excepcionalmente, com a apresentação de pareceres verbais.
- f. Os assuntos serão encaminhados, por escrito, às Comissões pela Mesa do Conselho, especificando o prazo para a recepção do parecer; e, em não havendo especificação, entendendo-se este como sendo de 30 dias.
- g. Durante seus trabalhos, as Comissões poderão ouvir qualquer pessoa, sócia ou não, mas, em nenhuma hipótese, estas pessoas poderão votar ou tomar parte nas decisões da Comissão.
- h. Qualquer Conselheiro poderá, sem limite, fazer parte de mais de uma Comissão;
- i. Por solicitação do Presidente do CLUBE ao Presidente do Conselho Deliberativo, qualquer Comissão instituída poderá, no todo ou em parte, auxiliar, provisoriamente, o Conselho Diretor em tarefas vinculadas ao propósito da Comissão.
- j. Os pareceres das várias Comissões constituem valiosos elementos de informação e de instrução que servirão para uma mais apurada decisão do plenário do Conselho, única válida para solucionar os assuntos submetidos à apreciação do Conselho Deliberativo.


Daniel Sussmann
Presidente do Conselho Deliberativo


Jaime Samson Danowski
Vice-Presidente do
Conselho Deliberativo